



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	03	de proc.
n.º	103	do 1999

ABELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

JUSTIFICATIVA

O conhecimento é um bem de inestimável valor. Não se esvai no decorrer dos anos, ao contrário, alimentado tornar-se-á cada vez mais robusto transformando-se na viga mestra necessária à edificação da vida.

Onde buscá-lo se de tão fundamental importância para a formação do ser humano? Escondido nas mais diferentes formas de expressão cultural: os livros, a arte, a música e inúmeras outras.

A presente proposição visa dar abrigo a um projeto de parceria entre o poder público e a iniciativa privada que constitui-se na adoção dos espaços públicos municipais, que dão hoje lugar às mais diversas formas de disseminação do conhecimento por empresas.

O "Projeto SABER" buscará auxiliado pela contribuição das empresas privadas, preservar e otimizar os recursos daquelas instalações públicas disponibilizando-as à frequência da comunidade.

O objetivo da presente proposta de lei não se restringe apenas à obtenção de recursos financeiros mas, principalmente, possibilitar a efetiva participação de empresas e empresários nos desígnios de sua comunidade, uma vez conscientes do fundamental papel exercido pela cultura nas relações humanas.